

DECRETO N° 3779, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

Decreta Ponto Facultativo nos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com suporte no inciso VI, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que continuam sendo realizados serviços de reforma no Centro de Saúde de União de Minas;

Considerando ainda, que os utensílios utilizados pelos profissionais que estarão trabalhando na reforma, podem ocasionar acidentes entre funcionários e usuários do setor;

Considerando também, o desagradável cheiro exalado pelos produtos e o risco de intoxicação;

Considerando finalmente que em virtude da suspensão do expediente no Centro de Saúde todos os demais setores da respectiva Secretaria ficam também impossibilitados de desenvolver suas atividades.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nos setores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de União de Minas no período de 31 de outubro a 04 (quatro) de novembro de 2016.

Art. 2º. Os serviços essenciais funcionarão segundo o controle de seu Secretário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG, 18 de outubro de 2016.

Antonio Guilherme Nunes
- Prefeito -